



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00475		
INTERESSADO	Instituto Educacional Crepaldi / Hortolândia		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais – e Ensino Médio, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira		
PARECER CEE	Nº 193/2023	CEB	Aprovado em 29/03/2023

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 18/2022, protocolizado em 27/09/2022, o Instituto Educacional Crepaldi encaminhou solicitação de autorização de criação de 01 (um) Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Inicialmente a solicitação foi instruída com Ofício 18/2022; Regimento Escolar; Plano de Curso de Ensino Fundamental, Anos Finais, da Educação de Jovens e Adultos; Plano de Curso de Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos; Parecer CEE 185/2021 – Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação 97/2010; Ato constitutivo – Alteração do Código de Atividade Econômica – Crepaldi Educacional; Certificado de Licenciamento Integrado – Polo Marília; Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – Polo Marília; Certificado de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Comprovação de ocupação legal – Contrato de Locação de Imóvel; Ato Constitutivo – Crepaldi Educacional; Infraestrutura – Instituto Técnico de Ensino Chiaradia; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral; Portaria CEE-GP 293, de 29/07/2021; Quadro de docentes; e Croqui.

Os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal foram encaminhados com os dados da instituição parceira, onde o Polo em questão será instalado. Assim, visando esclarecimentos, em 03/10/2022, foi encaminhada a Diligência AT 172/2022 solicitando o envio dos documentos, nos termos do Artigo 24 da Deliberação CEE 191/2020, ressaltando *que “o Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.”*

A solicitação foi respondida em 25/10/2022, sendo encaminhados os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da Mantenedora; identificação do local para abertura de Polo; justificativa do pedido; descrição das atividades presenciais; quadro de docentes; descrição da infraestrutura física e tecnológica; Termo de Responsabilidade; e Instrumento particular de parceria para prestação de serviços educacionais. Além dos documentos supracitados, o Interessado enviou: Ofício de solicitação de criação de polo; Comprovação de ocupação legal do imóvel; Regimento Escolar; Croqui. Importante ressaltar que, tais documentos já haviam sido encaminhados anteriormente, sendo assim, estes não representam um fato novo. **Quanto ao Instrumento particular de parceria para prestação de serviços educacionais, refere-se à parceria entre Requerente e Instituidora possuidora do imóvel onde pretende-se instalar o polo presencial, porém não constam assinaturas das partes.**

A Portaria CEE-GP 547, de 07/12/2022, designou as Especialistas Maria Carolina Bonaldo Cunha e Roseli Duarte, para emitir Relatório circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Fundamental – Anos Finais – e Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado pelo Instituto Educacional Crepaldi / Hortolândia.



CEESP/PC/202300193

O Instituto Educacional Crepaldi, inscrito no CNPJ 15.434.484/0001-54, está localizado à Rua Zacarias Costa Camargo, 310, Bairro Remanso Campineiro, CEP: 13184-280, Hortolândia – SP, sob jurisdição da Diretoria de Ensino Região Sumaré. É mantido por Tiago Martins Porteiro Crepaldi, e Lucas Martins Porteiro Crepaldi.

O Polo de Apoio Presencial funcionará na Rua Floriano Peixoto, 282, Bairro Barbosa, CEP: 17501-442, Marília – SP. Conforme o Instrumento Particular de Parcerias para Prestação de Serviços Educacionais, o imóvel é de propriedade do parceiro, Escola Técnica Marília Ltda., bem como este dispõe de “*recursos, conhecimento técnico para seguir as normas comuns, tais como metodologia, treinamento, uso de material didático, ambiente virtual de aprendizagem, etc.*,” coordenada pela Requerente. Os serviços presenciais serão executados pelo PARCEIRO, tendo como referência o projeto pedagógico e normas regimentais da CREPALDI EDUCACIONAL LTDA, por meio de unidade “física operacional da PARCEIRA” denominada polo de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas dos cursos e programas ofertados na modalidade EaD.

O Instituto Educacional Crepaldi obteve o credenciamento e autorização para o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, nos níveis de Ensino Fundamental - Anos Finais, e Ensino Médio aprovados pelo Parecer CEE 185/2021, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da respectiva Portaria CEE-GP 293/2021, publicada em DOE em 30/07/2021. A Portaria DRE 121, de 15/10/2021, publicada em DOE em 16/10/2021, autorizou a instalação e funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, EaD, no Instituto.

Quanto ao Curso de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, este possui carga horária total de 1.200 (um mil e duzentas) horas, sendo 960 (novecentas e sessenta) horas a distância, e 240 (duzentas e quarenta) horas de modo presencial.

Em relação ao relatório da AT, além das informações descritas acima, destacarei algumas informações na Apreciação: **Vagas e Infraestrutura Física e Tecnológica do Polo, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Biblioteca Virtual**

#### Vagas

O Requerente visa a oferta de 50 (cinquenta) vagas para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância.

#### Infraestrutura Física e Tecnológica do Polo

O Polo de Apoio Presencial conta com:

Sala de Atendimento – 3 armários pequenos de duas portas; 2 mesas de atendimento; 1 impressora; 2 computadores; 6 cadeiras; 1 armário alto com duas portas; e 1 ar-condicionado.

Sala de Atendimento Anhanguera - 1 armário alto 2 portas; 1 gaveteiro; 1 armário pequeno 2 portas; 2 mesas de atendimento; 4 cadeiras; 1 ar-condicionado.

Sala de Aula 12 – **33 cadeiras; 2 cadeiras obeso**; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 TV; 1 computador; 1 ar-condicionado; 1 projetor; 1 quadro (lousa); 1 telão.

Sala de Desenho – 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 quadro (lousa); 25 mesas de desenho; 25 cadeiras; 1 armário alto com duas portas; 1 ar-condicionado (piso teto).

Laboratório de Informática – 22 computadores; 22 mesas; 22 cadeiras; 1 projetor; 1 telão; 1 quadro (lousa); 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 ar-condicionado (piso teto).

Laboratório de Informática 2 – 23 computadores; 25 mesas; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 ar-condicionado (piso teto); 1 quadro (lousa); 1 telão; 1 projetor.

Laboratório de Química – 3 bancadas; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 computador; 1 armário alto de duas portas; 1 quadro (lousa); 1 pia com bancada composta por 4 prateleiras embutidas; 1 ar-condicionado (piso teto); 4 banquetas.

Sala de Enfermagem – 1 quadro (lousa); 1 projetor; 1 telão; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 computador; 6 bancadas de inox; 20 banquetas; 1 cama hospitalar; 4 mesas com rodízio; 1 armário de vidro com duas portas; 1 pia; 1 ar-condicionado.



Laboratório de Física – 1 bancada com pia composta por 3 prateleiras embutidas; 1 bancada com 2 prateleiras embutidas; 25 banquetas; 3 bancadas de estudos; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 quadro (lousa); 2 armários alto com duas portas; 1 ar-condicionado (pisso teto).

Sala de Coordenação 1 – 1 mesa de atendimento; 2 cadeiras; 1 armário alto com duas portas; 1 ar-condicionado.

Sala Ouvidoria – 1 armário alto com duas portas; 1 mesa de atendimento; 2 cadeiras; 1 ar-condicionado;

Sala de Coordenação 2 - 4 armários de arquivos; 1 ar-condicionado;

Sala de Coordenação 3 – 1 mesa de atendimento; 2 cadeiras; 1 ar-condicionado.

Sala da Direção – 1 armário; 1 mesa redonda para reunião; 3 cadeiras; 1 ar-condicionado; 1 armário.

Sala CPA/NDE - 1 armário DVR; 1 computador; 1 cadeira.

Sala Manutenção de Celular - 14 bancadas; 1 TV; 1 ar-condicionado

Sala da Direção 2 – 1 mesa; 1 computador; 3 cadeiras; 1 armário alto com duas portas; 2 gaveteiros; 1 ar-condicionado; 1 mesa de reunião composta com 3 cadeiras.

Cozinha – 2 mesas redondas; 8 cadeiras; 1 armário de aço; 1 armário médio com duas portas; 1 geladeira; 1 micro-ondas.

Biblioteca – 3 armários (guarda-volume); 13 prateleiras com livros; 1 balcão para atendimento; 1 computador; 2 cadeiras; 1 gaveteiro; 1 balcão de atendimento para cadeirante; 1 mesa com 2 computadores; 1 mesa para cadeirante; 3 mesas redondas; 10 cadeiras; 1 armário alto com duas portas.

### **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado pelo Requerente:

*“a plataforma Moodle na sua última versão (3.10) – traz como principais inovações, um moderno Layout; totalmente voltado às necessidades dos nossos alunos e adaptado às telas de computadores e celulares; criação de sala de aulas virtuais com acessibilidade, entrega de completos recursos para toda a gestão de aprendizagem dos alunos por meio do endereço [ava.escolacrepaldi.com.br](http://ava.escolacrepaldi.com.br), sendo possível disponibilizar conteúdo de disciplinas, atividades, tarefas, chats de dúvidas, vídeos e fórum de dúvidas. Em virtude da especificidade do perfil de um aluno da EJA, o AVA CREPALDI permitirá a estes alunos a participação em atividades escolares. Para os alunos EJA a participação no ambiente virtual e o cumprimento dos objetivos propostos, poderá ser uma alternativa complementar às aulas convencionais.”*

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, o Requerente utiliza a plataforma Moodle, o contrato de licença foi apresentado. Na visita *in loco* a plataforma foi apresentada, sendo assim, as Especialistas destacam:

*“Na plataforma do IEC/ EAD, o aluno é apresentado a toda a estrutura de cursos, bem como os conteúdos, aulas, módulos e avaliações. [...] Com este ambiente, é possível acompanhar todo o processo de aprendizagem do discente, além de gerar relatórios sobre seu progresso em determinado curso ou atividade. [...] A plataforma oferece adaptações de ensino a cada necessidade especial, disponibilizando recursos para acessibilidade. (Libras, teclado ampliado e adaptado para braille e baixa visão e áudio book). Durante a visita in loco foi realizada a apresentação da plataforma com acesso de aluno, onde pudemos observar o dia a dia do aluno em seu ambiente virtual de aprendizagem, inclusive a professora nos apresentou a abertura de foro e interação entre aluno-professor-escola, onde sugerimos que este possa ser mais dialógico e interativo. [...] Com relação a equipe multidisciplinar e gestora orientamos que a formação deverá ser compatível com as atividades desempenhadas juntando os documentos que comprovem a devida qualificação conforme prevê a legislação.”*

### **Biblioteca Virtual**

De acordo com o Plano de Curso, a Biblioteca Virtual disponibilizada aos alunos é de Domínio Público:

*“Desenvolvida pelo Ministério da Educação, nesta biblioteca são disponibilizados gratuitamente cerca de 180 mil textos, além de imagens, arquivos de som e vídeo. O site conta com rico acervo de publicações na área de educação. Lá, O aluno ainda encontra as obras completas de Machado de Assis e um grande acervo de poesias de Fernando Pessoa. A biblioteca possui também diversas músicas eruditas brasileiras, e inúmeros textos de literatura infantil, além dos Compilados sobre Legislação Educacional.”*



## 1.2 APRECIÇÃO

Ainda que o Relatório circunstanciado da Comissão de Especialistas seja favorável à aprovação de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais – e Ensino Médio, na modalidade EaD, há pontos inconsistentes e outros com necessidade de aprimoramento, a saber:

- a ausência de assinaturas das partes no instrumento particular de parceria para prestação de serviços educacionais entre Requerente e Instituição possuidora do imóvel onde pretende-se instalar o polo presencial;
- do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) da Requerente podemos considerar três aspectos: não há evidências concretas de como este recurso - tão importante na EaD - será trabalhado, enquanto “alternativa complementar às aulas convencionais” para o aluno de EJA; o Moodle é uma plataforma *open source* que dispensaria contrato de licença e, por último, a sugestão no Relatório das Especialistas que a utilização do AVA (Moodle) defende que “possa ser mais dialógico e interativo”, indicando claramente que este ainda é uma fragilidade metodológica a ser superada pela requerente;
- por último, como o conteúdo da Biblioteca Virtual é Domínio Público (<http://www.dominiopublico.gov.br/>), a mesma vai carecer de obras contemporâneas importantes para a formação dos alunos e que, por conta da regra do domínio público (70 anos de morte do autor), não poderão fazer parte do acervo.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2010 e 207/2022, indefere-se o pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, do Instituto Educacional Crepaldi / Hortolândia, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais – e Ensino Médio, na modalidade EaD.

**2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Marília, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 15 de março de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Valdenice Minatel Melo de Cerqueira**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 15 de março de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 29 de março de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

PARECER CEE 193/2023 - Publicado no DOE em 31/03/2023 - Seção I - Página 24

